



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 594, DE 2 DE JUNHO DE 2023

Adequa o cargo de Diretor de Departamento de Licitações às novas exigências da Lei 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA,
no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Alterar os Anexos da Lei 411 de 29 de novembro de 2013 para reajustar a remuneração do cargo de Direito de Departamento de Contratos e Licitações para o seguinte valor e classe:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	VAGAS	CLASSE	VENCIMENTOS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES	01	C-2	R\$ 4.000,00

Art. 2º São atribuições do Diretor de Departamento de Contratos e Licitações:

I – gerenciar o setor de Contratos e Licitações do Município;

II – exercer a função de agente de contratação na tomada de decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, na forma do regulamento.

III – exercer a função de pregoeiro.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O cargo será provido por pessoa com qualificação técnica compatível com o exercício da função, atestada por certificação profissional reconhecida pelo Poder Público.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

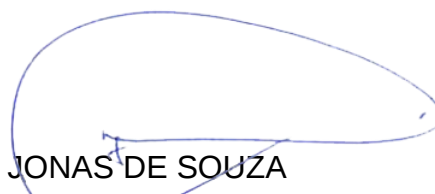
Art. 4º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 6º. Revogam-se outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de junho de 2023.

60º da Emancipação Política.


JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal